

## ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADOR DE SERVIÇO

Nº 038/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar**, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracaras, sem número, cidade de São Carlos-SP, representada neste ato por seu Coordenador de Gestão de Pessoas, o Alagui Marques Pereira, nos termos do Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar, expedido pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, pelo Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme exposto na 59ª (quingüésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, no cumprimento dos procedimentos administrativos instituído pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e formação de cadastro de reserva de prestadores de serviços na função de **Técnico de Campo** para atuação no **Projeto 17411 - UFSCar nº 49/2025 - ProEx nº 23112.029250/2025-26 - Ampliação do acesso de agricultores familiares assentados e comunidades quilombolas às políticas**, sob coordenação do Professor Doutor Joelson Goncalves de Carvalho, procedeu à análise dos currículos e documentos apresentados pelos candidatos inscritos, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

#### **1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

Durante o período de **12/05/2026 a 17/05/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

Procedeu-se à **análise documental e curricular**, com verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no **item 3.4 e Anexo I** do Edital, referentes à função de **Técnico de Campo**.

Após a devida conferência, a Comissão designada registrou o seguinte resultado:

## 2. CANDIDATOS HABILITADOS e NÃO HABILITADOS

Foram considerados **habilitados** os candidatos que apresentaram integralmente a documentação comprobatória exigida e atenderam aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **aptos à participação na 3ª Etapa – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 6 do Edital, relacionado de acordo com a ordem de inscrição.

Edital 038/2026 - Técnico de Campo	
Nome Completo	Situação
Kamilla Dias Espinoza	Habilitada
Heloisa de Oliveira Simões	Não habilitada - Sem formação técnica ou superior
Fernanda Ferreira Fernandes	Habilitada
Cauan Anacito França Rodrighero	Habilitado
Elza de Araújo moura	Habilitada
Alison Douglas da Silva	Habilitado

## 3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Em conformidade com o Cronograma (item 9 do Edital), ficam os candidatos habilitados convocados para a próxima etapa do processo seletivo - Entrevista

As entrevistas ocorrerão por videoconferência. O link ou local será encaminhado aos candidatos deferidos por e-mail institucional informado na inscrição.

Os candidatos deverão observar atentamente os prazos e as condições descritas, conforme o edital. O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

**Álagui Marques Pereira**

**Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI.UFSCAR**